

## RESOLUÇÃO N. 15, DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 3º, da Resolução n. 12, de 31 de agosto de 2016, que regulamenta a implantação do Comitê de Governança (CGOV) do Poder Judiciário do Estado da Bahia; altera os arts. 1º; 10; 15; 18, bem como revoga os arts. 19 a 30, todos da Resolução n. 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, em sessão plenária realizada aos nove dias do mês de julho do ano em curso, no uso de suas atribuições legais, e à visto do que consta dos autos do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2025/10346,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 3º, da Resolução n. 12, de 31 de agosto de 2016, que regulamenta a implantação do Comitê de Governança (CGOV) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Governança reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses.”

**Art. 2º** Alterar a redação do caput e incluir inciso VII, ambos no art. 1º, da Resolução n. 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Plano Estratégico do Poder Judiciário da Bahia para o sexênio 2021-2026, aplicável a todas as unidades deste Poder, nos termos dos anexos desta Resolução, contemplando os seguintes itens:

VII – Objetivos Táticos.

(...)”

**Art. 3º** Alterar a redação dos arts. 10, 15 e 18, todos da Resolução n. 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10. O Comitê de Governança do Poder Judiciário do Estado da Bahia realizará Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, quadrimestralmente, conforme estabelecido na Resolução 12 de 31 de agosto de 2016, para avaliação e acompanhamento dos resultados, buscando possíveis subsídios para o aprimoramento do desempenho institucional.”

“Art. 15. Os objetivos estratégicos, o glossário e as metas dos indicadores estratégicos de desempenho do TJBA, estabelecidos no Anexo, serão publicados no Portal da Estratégia hospedado no sítio oficial do TJBA, após a publicação desta Resolução.

Parágrafo único: Os objetivos estratégicos, o glossário e as metas referidos no caput deste artigo poderão ser atualizados, sempre que houver necessidade, pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, após aprovação do Comitê de Governança.”

“Art. 18. Ficam estabelecidos, por meio do Anexo II desta Resolução, os objetivos estratégicos para o TJBA no sexênio 2021-2026, relacionados aos Macrodesafios para o Poder Judiciário.”

**Art. 4º** Acrescer o art. 18-A, na Resolução n. 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Ficam estabelecidos, por meio do Anexo III desta Resolução, os objetivos táticos para o TJBA no sexênio 2021-2026.”

**Art. 5º** Revogar os arts. 19 ao 30, da Resolução n. 03, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente  
DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA - 2º Vice-Presidente  
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK - Corregedor Geral da Justiça  
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora CMC Interior  
DES. ESERVAL ROCHA  
DESª ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA  
DES. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO  
DES. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
DESª HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI  
DESª NÁGILA MARIA SALES BRITO  
DESª INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA  
DES. JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO  
DES. ALIOMAR SILVA BRITTO  
DESª DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL  
DESª LISBETE M. T. A. CÉZAR SANTOS  
DES. JATAHY JÚNIOR  
DESª IVONE BESSA RAMOS

DESª RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES  
DESª MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR  
DESª CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO  
DES. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA  
DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR  
DES. RAIMUNDO SÉRGIO CAFEZEIRO  
DES. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA  
DESª MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO  
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO  
DESª SORAYA MORADILLO PINTO  
DESª ARACY LIMA BORGES  
DES. ANTÔNIO CUNHA CAVALCANTI  
DES. JOSÉ ARAS  
DES. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO  
DESª REGINA HELENA SANTOS E SILVA  
DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES  
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES  
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA  
DES. MARCELO SILVA BRITTO  
DESª MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB  
DES. PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE  
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA  
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA  
DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE  
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS  
DESª LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO  
DES. CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA  
DES. ANTONIO MARON AGLÉ FILHO  
DESª MARIELZA BRANDÃO FRANCO  
DES. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA  
DES. RICARDO RÉGIS DOURADO  
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO  
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA